

§ 2º: A Relatoria Geral será responsável pela organização do texto base do novo PME a ser apresentado à Chefia do Poder Executivo Municipal visando ao Projeto de Lei a ser submetido para aprovação da Câmara de Vereadores.

Art. 6º. A Equipe de Apoio Técnico terá por finalidade subsidiar os trabalhos da Comissão Gestora com relatórios e análise das metas e estratégias do PME vigente até 2025, bem como contribuir com a elaboração do texto base do novo PME.

Art. 7º. A Equipe de Apoio Técnico será formada pelos Grupos de Trabalho abaixo indicados, e composta pelos seguintes membros representantes do Poder Público e da sociedade civil:

– GT – Educação Infantil:

Adriana Tavares da Silva Araújo, CPF: 937.069.523-00, Coordenadora e Formadora da Educação Infantil
Tainara Martins da Costa, CPF: 075.955.323-88, Técnica de Avaliação e responsável pelo Toda Matemática.

– GT – Ensino Fundamental – anos iniciais:

Antonia Maria de Brito Bezerra Paulino, CPF: 346.942.183-87, Técnica Pedagógica e Articuladora do Programa Nacional Criação Alfabetizada.

– GT – Ensino Fundamental – anos finais:

Ana Lúcia Pereira Braga, CPF: 968.065.083-91, Formadora de Língua Portuguesa e Literatura dos Anos Finais.
Antonio Rosemir do Carmo, CPF: 465.620.873-68,

– GT – Ensino Médio:

– GT – Educação Especial e Inclusiva:

Luiza Wanderléia dos Santos Alves, CPF: 952.953.643-72, Psicopedagoga e responsável pela Equipe Multidisciplinar da Rede Municipal de Educação.

– GT – Educação superior

Antonio Israel Oliveira Carlos, CPF: 093.476.163-97, Estudante de Psicologia.

– GT – Valorização e formação dos trabalhadores da educação:

Mágela Maria Tavares Rodrigues, CPF: 787.747.723-68, Professora e Gerente Municipal do Paic/ Paic Integral.

– GT – Gestão educacional, gestão escolar e financiamento da educação:

Reginaldo de Sousa Melo, CPF: 822.501.893-15, Coordenador de Contabilidade.

Art. 8º. Os Grupos Temáticos da Equipe de Apoio Técnico serão coordenados por um dos seus membros, escolhido na sua primeira reunião.

Parágrafo único Caberá ao coordenador do GT consolidar toda a documentação relacionada aos estudos de seu grupo, gerando atas e relatórios, bem como apresentando as proposições necessárias à Comissão Gestora do PME.

Art. 9º. A participação na Comissão Gestora do PME, bem como na Equipe de Apoio Técnico são consideradas serviço público de relevante importância social, não sendo remunerada, e suas atividades serão prioritariamente desenvolvidas no horário de trabalho dos respectivos servidores.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal, Saboeiro-CE., 13 de abril de 2026

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Gilvan Ferreira Lima

Código Identificador:78963ADC

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 57/2026

Institui a Comissão Gestora Municipal e a Equipe de Apoio Técnico, visando à avaliação do PME – Plano Municipal de Educação – vigência 2015/2025 e elaboração do Plano Municipal de Educação para o novo decênio (2026/2036), e dá outras providências.

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 89, II, “b”, da Lei Orgânica do Município, etc.

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a gestão das políticas públicas de educação no âmbito municipal;

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Federal nº 13.005/2014 – que institui o Plano Nacional de Educação, e da Lei Federal 9.394/1996 – que institui as diretrizes e bases da educação nacional, e estabelecem a necessidade de monitoramento e avaliação das metas educacionais no âmbito da educação pública;

CONSIDERANDO as diretrizes e princípios da Lei Municipal nº 118/2015 – que instituiu o Plano Municipal de Educação do município de Saboeiro – CE, e estabelece a necessidade de monitoramento e avaliação das metas educacionais no âmbito da educação municipal;

CONSIDERANDO os princípios da gestão educacional democrática emanados na legislação educacional brasileira;

CONSIDERANDO a importância da participação de representantes do Poder Público e da sociedade civil no processo de avaliação do Plano Municipal de Educação cuja vigência findou em 2025, e considerando ainda a necessidade de elaboração de um novo Plano Municipal de Educação para o próximo decênio.

CONSIDERANDO as orientações emanadas do Ministério da Educação por intermédio da Secretaria de Articulação Intersetorial e com os Sistemas de Ensino (SASE/MEC), através das orientações técnicas da Técnica Local para municípios da Crede 18 – **NOEMITA RODRIGUES DA SILVA**.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Gestora Municipal e a Equipe de Apoio Técnico, com a finalidade de avaliar o Plano Municipal de Educação cuja vigência findou-se no ano de 2025, bem como elaborar o novo Plano Municipal de Educação para o próximo decênio.

Art. 2º Compete à Comissão Gestora Municipal do PME: sensibilizar a sociedade civil para a importância da participação social nos processos de avaliação das políticas educacionais; organizar e coordenar a Conferência Municipal de Educação visando à avaliação do PME e à participação propositiva da sociedade visando ao novo PME;

dar legitimidade ao texto base, a ser elaborado em parceria com a Equipe de Apoio Técnico, por meio de amplo debate com a sociedade civil;

incorporar os anseios dos cidadãos do município de Saboeiro – CE no texto base do novo PME;

convocar reuniões com servidores da educação pública municipal e convidar servidores e trabalhadores de outras esferas da educação no âmbito do município para a promoção dos debates e trabalhos temáticos;

solicitar estudos e atividades técnicas da equipe de apoio;

coordenar as atividades e trabalhos da equipe de apoio nos respectivos grupos de trabalho temáticos